

## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Porto União

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Necessidade da Administração: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de materiais e execução de padrões de entrada de energia elétrica destinados às Secretarias Municipais e seus respectivos setores subordinados, incluindo unidades habitacionais de interesse social do Município de Porto União.** A contratação compreende o fornecimento integral dos materiais, bem como a execução dos serviços de instalação, montagem, adequação, substituição e regularização de padrões de entrada de energia elétrica, incluindo mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas vigentes e os padrões estabelecidos pela Celesc e pela Copel, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias da Administração Municipal.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

**Contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de materiais e execução de padrões de entrada de energia elétrica destinados às Secretarias Municipais e seus respectivos setores subordinados, incluindo unidades habitacionais de interesse social do Município de Porto União.** A contratação compreende o fornecimento integral dos materiais, bem como a execução dos serviços de instalação, montagem, adequação, substituição e regularização de padrões de entrada de energia elétrica, incluindo mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas vigentes e os padrões estabelecidos pela Celesc e pela Copel, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias da Administração Municipal.

O objeto da contratação pretendida possui as especificações, conforme Anexo VI.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir o adequado fornecimento de energia elétrica às edificações públicas municipais, unidades administrativas, equipamentos públicos e unidades habitacionais de interesse social vinculadas ao Município de Porto União.

A instalação, adequação, substituição e regularização de padrões de entrada de energia elétrica constituem serviços essenciais para a ligação de novas unidades consumidoras, ampliação de carga, adequação às exigências das concessionárias de energia e manutenção da regularidade do fornecimento elétrico. A ausência desses serviços pode comprometer o funcionamento das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais e prejudicar o atendimento à população.

Considerando que as demandas ocorrem de forma eventual e imprevisível, não sendo possível determinar previamente a quantidade exata de serviços nem os locais de execução, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais e execução dos serviços sob demanda, garantindo atendimento ágil e eficiente sempre que houver necessidade.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas vigentes, observando os padrões e exigências estabelecidos pela Celesc e pela Copel, assegurando a segurança das instalações, a qualidade dos serviços prestados e a regularização junto às concessionárias.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos, a adequada manutenção da infraestrutura municipal e a implementação de ações habitacionais de interesse social, atendendo às necessidades da Administração Pública

Municipal com eficiência e observância aos princípios da economicidade, continuidade e interesse público.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução de padrões de entrada de energia elétrica, de forma eventual e sob demanda, destinados às Secretarias Municipais, seus setores subordinados, equipamentos públicos e unidades habitacionais de interesse social do Município de Porto União.

A contratação contemplará o fornecimento integral dos materiais necessários, bem como a execução dos serviços de instalação, montagem, adequação, substituição, manutenção e regularização dos padrões de entrada de energia elétrica, incluindo mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, transporte, despesas operacionais e demais insumos indispensáveis à perfeita execução do objeto.

Considerando que as demandas poderão surgir em qualquer localidade do Município e que não é possível definir previamente os quantitativos e locais exatos de execução, a solução deverá permitir o atendimento das solicitações de forma ágil e eficiente, conforme as necessidades identificadas pela Administração Municipal durante a vigência da contratação.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com os padrões estabelecidos pela Celesc e pela Copel, garantindo a segurança das instalações, a regularidade do fornecimento de energia elétrica e a aprovação dos projetos e serviços junto às concessionárias competentes.

Dessa forma, a solução adotada assegura a disponibilidade contínua dos serviços necessários à manutenção e ampliação da infraestrutura elétrica municipal, proporcionando maior eficiência administrativa, redução do tempo de atendimento das demandas e adequada prestação dos serviços públicos à população.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços no que dizem respeito ao fornecimento de medicamentos têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão – Registro de Preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos a proponente deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, inciso I, II e III.

Para a qualificação técnica, a proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro ou inscrição da empresa no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)** ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), compatível com o objeto da contratação.
- b) Registro do **profissional habilitado** (engenheiro eletricista, engenheiro civil com atribuição ou técnico eletrotécnico), devidamente registrado no CREA ou CFT.
- c) Comprovação de vínculo do profissional com a empresa.
- d) Apresentação de **atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já executou serviços compatíveis com o objeto, tais como:
  - Instalação de padrão de entrada de energia elétrica;
  - Execução de instalações elétricas de baixa tensão;

- e) Comprovação de que o responsável técnico já executou serviços semelhantes, por meio de Atestado Técnico e Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, quando o responsável técnico for engenheiro ou técnico registrado no CREA.
- f) Declaração de que a empresa emitirá a respectiva:
  - **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica** (CREA); ou
  - **TRT – Termo de Responsabilidade Técnica** (CFT),
- g) Comprovação de que os profissionais envolvidos possuem treinamento em **NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade)**;
- h) Declaração de que os serviços serão executados conforme:
  - Normas da Celesc (Para os itens 6, 7 e 8);
  - Normas da Copel (Para o item 1, 2, 3, 4 e 5).

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- a) Os serviços serão executados em qualquer localidade situada no território do Município de Porto União, conforme as necessidades que surgirem durante a vigência da contratação. Em razão da natureza da demanda, não é possível definir previamente os locais exatos de execução, uma vez que os serviços serão solicitados de forma eventual e conforme a necessidade das Secretarias Municipais, seus setores subordinados e das unidades habitacionais de interesse social, devendo a empresa contratada possuir capacidade operacional para atender aos chamados em todo o perímetro municipal.
- b) A empresa vencedora deverá se deslocar até os locais indicados, cumprindo todos os requisitos de segurança, normas técnicas e prazos estipulados para cada tipo de serviço solicitado.
- c) A indicação do local específico para cada serviço será feita mediante Solicitação de Fornecimento, podendo incluir múltiplos endereços dentro do Município.
- d) A Secretaria responsável efetuará o pedido dos itens através da solicitação de fornecimento, *CONFORME A NECESSIDADE*, sendo que sua totalidade poderá ser retirada durante a vigência do contrato.
- e) Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá executar a instalação do padrão de entrada de energia em seus respectivos locais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.
- f) Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- g) A empresa deverá disponibilizar profissionais qualificados em número suficiente para atender as demandas, garantindo execução adequada das atividades solicitadas.
- h) A contratada deve assegurar disponibilidade e qualidade na prestação dos serviços durante toda a vigência do contrato, evitando interrupções que possam comprometer o funcionamento.
- i) Atrasos ou falhas na execução dos serviços implicam penalidades, conforme definido no Edital e na legislação vigente.
- j) A proponente vencedora deverá emitir **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)** para execução dos serviços.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 1.714, de 27 de março de 2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Porto União, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a entrega do material/produto/serviço e do seu aceite, mediante:

7.1. À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

7.2. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

7.3. Considerando o Decreto Municipal 1.749 de 07 de junho de 2023, para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, a partir do dia 01 de julho de 2023 o Município de Porto União, em todas as suas contratações, efetuará as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras.

7.4. Quando do faturamento dos bens e serviços prestados, todos os contratados deverão observar o disposto na IN RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal 1.749/2023.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, com adjudicação MENOR PREÇO por ITEM.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 541.123,81 (quinhentos e quarenta e um mil, cento e vinte e três reais e oitenta e um centavos).

Vislumbra-se que o valor estimado se encontra compatível com os praticados no mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 33, incisos I e III, do Decreto Municipal nº 1.714, de 27 de março de 2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto União, em consonância com o art. 23, § 1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no art. 23, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no art. 33, inciso I, do Decreto Municipal nº 1.714/2023, procedeu-se à realização de pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, por meio da ferramenta Banco de Preços, conforme orçamentos anexos ao processo.

Ademais, foram realizadas pesquisas complementares na plataforma Licitanet, consultada por meio do sistema Banco de Preços.

Ainda, em observância ao disposto no art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como ao art. 33, inciso IV, do Decreto Municipal nº 1.714/2023, foi realizada pesquisa de preços mediante solicitação direta de cotações junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto da contratação, com a finalidade de obter parâmetros de mercado para a estimativa do valor da contratação.

Diante do exposto, para a definição do valor unitário dos itens, adotou-se como critério a média aritmética dos valores obtidos nas cotações realizadas, buscando-se assegurar que o preço estimado reflita de forma fidedigna a realidade do mercado, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Recurso Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde – Recurso Federal e Municipal.

Porto União/SC, 12 de junho de 2026.

**Rejane Maria Machado Nichelle**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social